

AMOSTRA

DPE SC

REVISÃO 7X



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA DPE/SC!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.áí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DPE/SC

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

**NO MATERIAL COMPLETO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

-  Língua Portuguesa
-  Tecnologia da Informação
-  Noções de Contabilidade Pública
-  Noções de Administração Pública
-  Raciocínio Lógico
-  Noções de Direito Civil e Direito
-  Processual Civil
-  Noções de Direito Penal e Direito
-  Processual Penal
-  Noções de Direito Constitucional
-  Noções de Direito Administrativo
-  Legislação institucional da DPE-SC



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DPE/SC

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital!

**NO MATERIAL COMPLETO PARA ANALISTA JURÍDICO VOCÊ
TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

-  Língua Portuguesa
-  Tecnologia da Informação
-  Direito Civil
-  Direito Processual Civil
-  Direito Penal
-  Direito Processual Penal
-  Direito Constitucional
-  Direito Administrativo
-  Direitos Difusos e Coletivos
-  Legislação Institucional da DPE-SC
-  Direito da Criança e Adolescente

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ
PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA CHANCE DE APROVAÇÃO!**

ANALISTA JURÍDICO

memoriza.ai

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL III



Quando o verbo inicia a oração ou está no imperativo afirmativo, o pronome oblíquo deve vir depois dele.

ÊNCLISE

A ênclise é quando o **pronome pessoal oblíquo** é colocado **depois do verbo**. Considerando que a ordem direta dos termos na língua portuguesa é **sujeito - verbo - complemento**, e que o **pronome oblíquo átono** atua como **complemento do verbo**, é delineado que a posição habitual do pronome átono em relação ao verbo é a ênclise.

Quando as locuções verbais são formadas por tempos compostos, ou seja, quando um verbo auxiliar como "ter" ou "haver" é combinado com o particípio de um verbo principal, a ênclise (colocação do pronome pessoal átono depois do verbo) não é admitida.

- ☒ Eu te amo.
- ☒ Levou-me ao desespero.
- ☒ Amo-o muito.
- ☒ Refere-se a várias pessoas.
- ☒ Deixou-me para trás.

adaptações fonéticas que ocorrem entre os pronomes oblíquos átonos e certos verbos.

• Mudanças com R, S ou Z antes de O, A, OS, AS:

Verbo terminado em R + O, A, OS, AS: corta-se o R e adiciona-se L.

- Exemplo: fazer + o = fazê-lo

Verbo terminado em S + O, A, OS, AS: corta-se o S e adiciona-se L.

- Exemplo: pôr + a = pô-la

Verbo terminado em Z + O, A, OS, AS: corta-se o Z e adiciona-se L.

- Exemplo: trazer + as = trazê-las

• Mudanças com verbos terminados em som nasal:

Verbos terminados em som nasal (exemplo: -ã, -õe, -õem) fazem o pronome assumir as formas NO(S) e NA(S).

- Exemplo: têm + o = têm-no
- Exemplo: vem + a = vem-na

DICA EXCEL XIII

FUNÇÃO SOMASES

you know what it is?



A função "SOMASES" no Microsoft Excel é usada para somar valores de um intervalo com base em múltiplos critérios. Ela é uma extensão da função "SOMASE" e é particularmente útil quando você precisa realizar uma soma condicional que leva em consideração mais de um critério.

REGRA

- **SOMASES(intervalo_soma, intervalo_critério1, critério1, [intervalo_critério2, critério2], ...)**
- "intervalo_soma" é o intervalo de células que contém os valores que você deseja somar.
- "intervalo_critério1" é o primeiro intervalo de células que você deseja avaliar com base no primeiro critério.
- "critério1" é o primeiro critério que deve ser atendido para incluir um valor na soma.
- Você pode fornecer múltiplos pares de "intervalo_critério" e "critério" para incluir critérios adicionais.

ENTENDA MELHOR COM O EXEMPLO:

=SOMASES(B2:B10, A2:A10, "ProdutoA", C2:C10, "Janeiro")

Neste exemplo, a função "SOMASES" somará as vendas da coluna B (intervalo_soma) onde o nome do produto for "ProdutoA" (critério1) e o mês for "Janeiro" (critério2).

LEMBRE-SE!



Você pode adicionar quantos pares de intervalos de critérios e critérios adicionais forem necessários para atender aos requisitos específicos da sua análise de dados. Isso permite que você realize somas condicionais muito precisas e sofisticadas, levando em consideração diversos fatores ao mesmo tempo.



Por exemplo, você pode usar a função "SOMASES" para somar valores com base em critérios como produto, data, região e qualquer outro atributo relevante para seus dados.



DICA

DIREITO DE PROPRIEDADE – PARTE I

O direito de propriedade é tratado como norma constitucional de eficácia contida e, portanto, está sujeita à atuação restritiva por parte do Poder Público. Assim como todos os direitos fundamentais, o **direito de propriedade não é absoluto**: é preciso que o proprietário dê à propriedade uma função social.

No entanto, só é permitido a desapropriação com base na proteção do interesse público, em três situações:

possibilidades de DESAPROPRIAÇÃO



a indenização, no caso de desapropriação, será mediante prévia e justa indenização em dinheiro,



- **NECESSIDADE PÚBLICA:** SÃO SITUAÇÕES EM QUE UM BEM É ESSENCIAL PARA UMA ATIVIDADE ESSENCIAL DO ESTADO.
- **UTILIDADE PÚBLICA:** OCORRE QUANDO O BEM NÃO É INDISPENSÁVEL, MAS É DESEJÁVEL PARA UMA ATIVIDADE ESTATAL.
- **INTERESSE SOCIAL:** APLICÁVEL EM CASOS EM QUE UM BEM É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PAÍS.



DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA;
(a indenização em títulos da dívida agrária)



DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO-EDIFICADO QUE NÃO CUMPRIU SUA FUNÇÃO SOCIAL;
(a indenização se dará mediante títulos da dívida pública)



DESAPROPRIAÇÃO CONFISCATÓRIA;
(desapropriação sem indenização)

casos em que a indenização pela desapropriação **NÃO** será em dinheiro.

Há a possibilidade de desapropriação **sem indenização**. É o que ocorre na **expropriação de propriedades urbanas e rurais** de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou exploração de trabalho escravo.



LEMBRE-SE!

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia **indenização em dinheiro**, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXIV, CF.

DICA

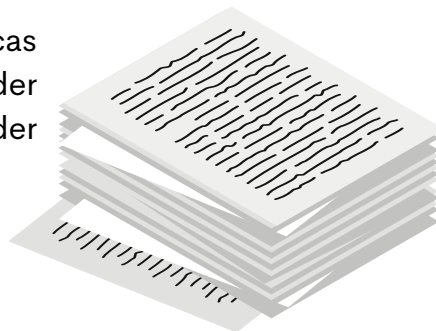
ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!



Esses atributos são apontados pela doutrina!

Os atributos do poder de polícia são características essenciais que definem a natureza e o escopo desse poder administrativo. Existem três atributos principais do poder de polícia, que são:



Discrecionariiedade

O poder de polícia é exercido com certa margem de discrecionariiedade por parte da administração pública. Isso significa que as autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a **situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.



Autoexecutoriiedade

A característica de autoexecutoriiedade implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário antes de executá-los**. Em outras palavras, graças a essa autoexecutoriiedade, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Coercibilidade

O poder de polícia permite que a administração use **medidas coercitivas** para fazer cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

Esses atributos garantem que o poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo **regular** e **controlar** as atividades individuais de maneira apropriada, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Pequenos valores

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos 🚗
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras 🛒

Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

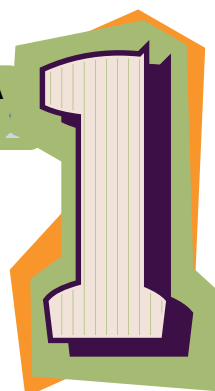
Casos específicos:

- Peças para manutenção durante garantia 🛠️
- Acordo internacional com condições vantajosas 🌐
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços) 🔬
- Transferência/licenciamento de tecnologia 📡
- Gêneros perecíveis (hortifrúti, pães etc.) 🥬
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional 🛡️
- Padronização das Forças Armadas 🚢✈️🚚
- Operações de paz no exterior 🌐
- Abastecimento de tropas em trânsito 🚚
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda ♻️
- Obras de arte e objetos históricos 🏛️
- Serviços sigilosos de investigação 🔍
- Medicamentos para doenças raras 💊

Situações estratégicas e emergenciais:

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) 💡
- Segurança nacional ⚠️
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal 🇧🇷

EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)



DICA

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS IV

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS III



→ O Artigo 13 da LGPD aborda a **realização de estudos em saúde pública** e o **acesso a bases de dados pessoais** por órgãos de pesquisa para essa finalidade.

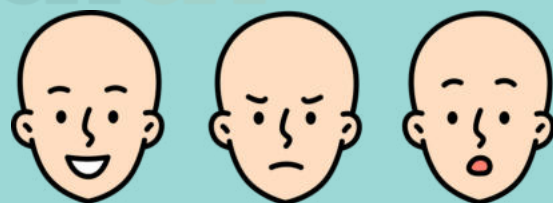
Vamos **entender** cada parte:

Os órgãos de pesquisa **podem ter acesso a bases de dados pessoais para realizar estudos e pesquisas em saúde pública**.

- Esses dados devem ser tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos. Além disso, devem ser mantidos em um ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico.

Sempre que possível, os dados devem ser **anonimizados** ou **pseudonimizados** para **proteger a identidade dos indivíduos**.

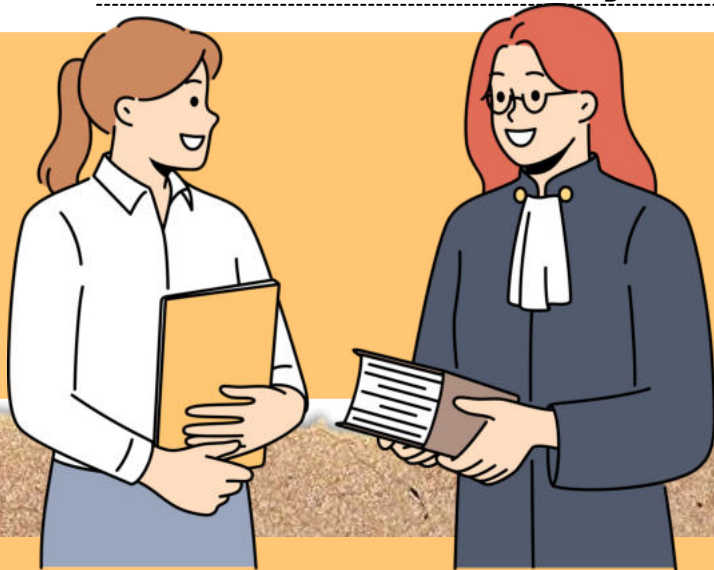
- A **anonimização** é o processo pelo qual os dados **perdem qualquer possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo**.
- A **pseudonimização**, por sua vez, é o tratamento pelo qual um dado **perde a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo, exceto** pelo uso de **informação adicional mantida separadamente** pelo controlador em um ambiente controlado e seguro.



- A **divulgação dos resultados** ou de qualquer parte do estudo ou pesquisa **não pode revelar dados pessoais em nenhuma circunstância**, garantindo a privacidade dos indivíduos.
- O **órgão de pesquisa** é o **responsável pela segurança da informação, não sendo permitida, em nenhuma circunstância, a transferência dos dados a terceiros**.
- O **acesso aos dados** para realização de estudos em saúde pública será **objeto de regulamentação** por parte da **autoridade nacional** e das **autoridades da área de saúde e sanitárias**, no âmbito de suas competências.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

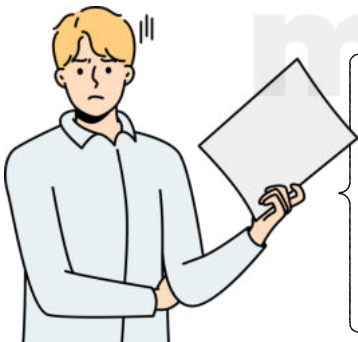
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM** OU **INTERROMPEM** A **PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO
NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS
DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC -
FORA DOS ARTS. 205 E
206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E
FRAUDE CONTRA CREDITORES

4 ANOS

VICIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS

DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS



→ Os atos processuais não precisam seguir uma forma específica, a menos que a **lei exija** expressamente uma forma determinada.

→ Mesmo que realizados de outra maneira, os **atos são considerados válidos** se atingirem a **finalidade essencial pretendida**.

Os **atos processuais** são **públicos**, todavia **tramitam em segredo de justiça** os processos:

- **Interesse Público ou Social (Inciso I):** Processos em que o **interesse público** ou **social** exige sigilo.
- **Assuntos de Família (Inciso II):** Processos que tratam de **casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes**.
- **Direito à Intimidade (Inciso III):** Processos com **dados protegidos** pelo direito constitucional à intimidade.
- **Arbitragem (Inciso IV):** Processos sobre **arbitragem**, inclusive cumprimento de **carta arbitral**, desde que a confidencialidade seja comprovada.



- § 1º: O **DIREITO DE CONSULTAR OS AUTOS E PEDIR CERTIDÕES EM PROCESSOS SIGILOSOS É RESTRITO ÀS PARTES E SEUS PROCURADORES**.
- § 2º: **TERCEIROS COM INTERESSE JURÍDICO** PODEM REQUERER CERTIDÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, INVENTÁRIO E PARTILHA RESULTANTES DE DIVÓRCIO OU SEPARAÇÃO.

ACORDO SOBRE CALENDÁRIO:

- Juiz e partes podem definir um **calendário** para os atos processuais.
- § 1º: O calendário vincula as partes e o juiz, e só pode ser alterado em casos **excepcionais e devidamente justificados**.
- § 2º: Não é necessária a **intimação das partes** para a prática de atos ou realização de audiências com datas já designadas no calendário.

DICA

CRIMES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS III



APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE BENS E RENDIMENTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- ✓ **Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração** ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência é um crime.
- ✓ A pena para esse crime é de **reclusão de 1 a 4 anos, além de multa.**
- ✓ A pena é aumentada em $\frac{1}{3}$ **se o crime for cometido por um tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial**, ou por alguém que se apropriou dos bens ou rendimentos **em razão de ofício ou profissão.**

Uso Indevido de Cartão Magnético ou Meio Eletrônico de Pessoa com Deficiência

Retirar ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência **destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração, ou à realização de operações financeiras, com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outrem é considerado crime.**

- A pena para esse crime é de detenção de 6 meses a 2 anos, além de multa.
- A pena é aumentada em $\frac{1}{3}$ se o crime for cometido por um tutor ou curador.

DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades 🏛️

O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **dever coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado**, a **sociedade** e a **família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.



GARANTIR A **SOBREVIVÊNCIA** E O **DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL** DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



A **PROTEÇÃO** CONTRA TODA **FORMA DE VIOLÊNCIA** E **EXPLORAÇÃO**.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos 🗣️👤🗳️

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 X



LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL X

despesa pública



Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada **período de apuração** e em cada ente da Federação, **não** poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL NA LRF

Para o governo federal

50% da da receita corrente líquida (RCL), assim divididos:

40,9%
Executivo

6%
Judiciário

2,5%
Legislativo

0,6%
Ministério
Público

Para os municípios

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

54%

Executivo

6%

*Legislativo

*incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver

Para os estados

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

49%

Executivo

6%

Judiciário

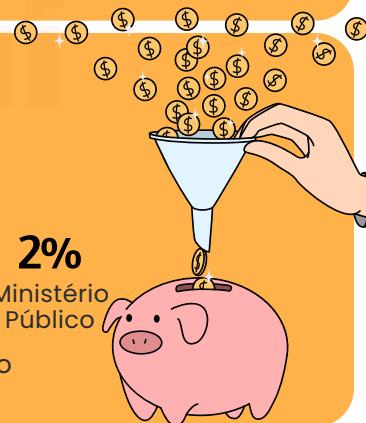
3%

*Legislativo

2%

Ministério
Público

*incluindo o Tribunal de Contas do Estado



SANÇÕES PARA QUEM ULTRAPASSAR OS LIMITES (se gastos totais com pessoal ultrapassarem 95% do limite estabelecido)

• **Interrupção de transferências voluntárias** (e a sua contratação) realizadas pelo Governo Federal

• **Impedimento de contratação** de operações de crédito

• **Restrições à concessão de contratação de pessoal e de reajustes** (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados)

• Impossibilidade para a **obtenção de garantias da União** para a contratação de operações de crédito externo

• O agente administrativo (presidente, governador, prefeito etc) que **ultrapassar** os limites pode ter o **mandato cassado e está sujeito a multa de 30%** dos vencimentos anuais, bem como **inabilitação** para o **exercício da função pública e detenção**, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos

DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XI

TIPO PENAL DOLOSO

ENTENDENDO O DOLO NO DIREITO PENAL

O dolo é um **elemento subjetivo do tipo**, ou seja, a **intenção de realizar o crime**. Existem duas formas de dolo:

dolo direto

dolo indireto



DOLO DIRETO:

- **Dolo Direto** - quando o agente **deseja cometer a conduta e produzir o resultado**, como por exemplo, um criminoso assalta um indivíduo à mão armada. Sua intenção era realmente levar os pertences da vítima, e suas ações são realizadas para isso.

DOLO INDIRETO OU EVENTUAL:

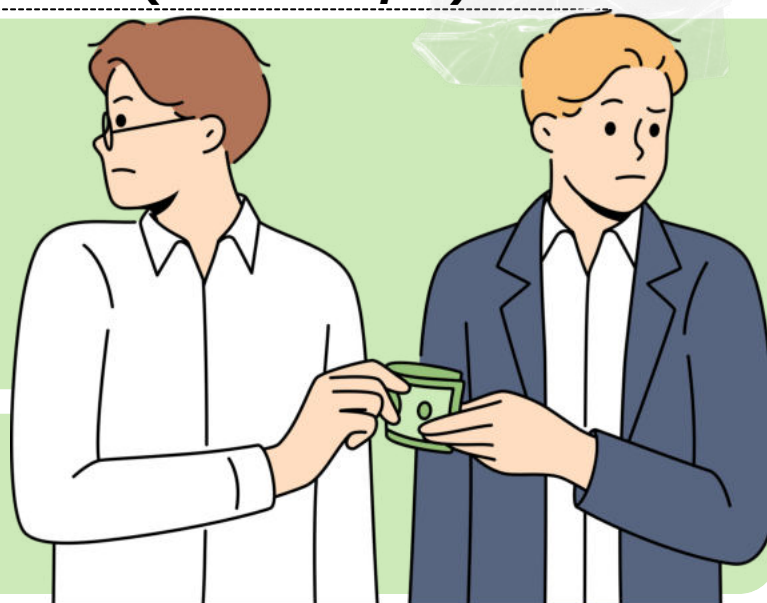
- **Dolo Eventual / dolo indireto** - onde o **agente não tem a intenção de produzir o resultado, mas assume o risco de causá-lo**. Por exemplo, ao dirigir embriagado o motorista prevê a possibilidade de atropelar alguém, e mesmo sem querer que isto ocorresse, assume o risco.



DICA

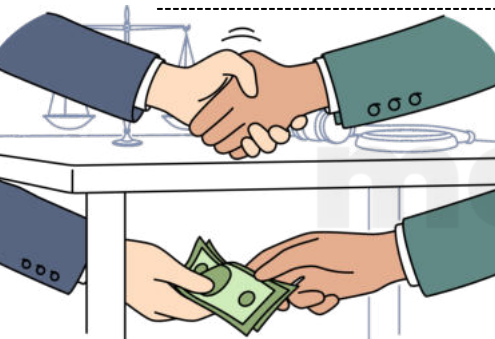
CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



→ A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal.**

→ O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas.**

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.

DICA

DAS PROVAS II

PRINCÍPIOS RELACIONADOS ÀS PROVAS

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS PROVAS NO DECORRER DO PROCESSO PENAL

Dentro do processo penal, existem princípios que devem ser seguidos. São eles:

Princípio da Proporcionalidade
AS PROVAS DEVEM SER PROPORCIONAIS À GRAVIDADE DO CRIME E ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO.

Princípio da Comunhão da Prova
A PROVA PRODUZIDA EM UMA AÇÃO PENAL DEVE SER COMPARTILHADA ENTRE AS PARTES, GARANTINDO O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO

Princípio da Autorresponsabilidade das Partes
AS PARTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS PROVAS, ARCANDO COM OS ÔNUS E RISCOS DECORRENTES DE SUA ESCOLHA PROCESSUAL.

Princípio da Oralidade
AS PROVAS DEVEM SER PRODUZIDAS ORALMENTE EM AUDIÊNCIA, EXCETO NOS CASOS EM QUE A LEI AUTORIZA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA.

Princípio da Liberdade Probatória.

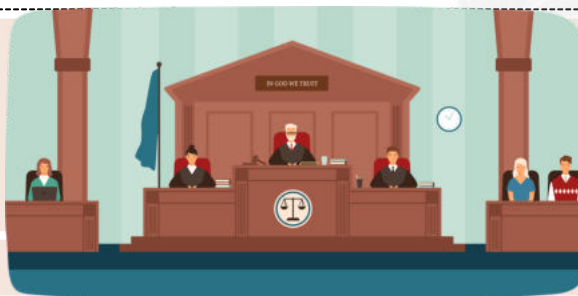
AS PARTES SÃO LIVRES PARA PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS PARA A DEFESA DE SEUS INTERESSES, DESDE QUE OBSERVADAS AS REGRAS PROCESSUAIS E OS LIMITES LEGAIS.

Princípio da Favor Rei
EM CASO DE DÚVIDA NA INTERPRETAÇÃO DA PROVA, ESTA DEVE SER INTERPRETADA DE FORMA MAIS FAVORÁVEL AO RÉU.

DICA

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PRINCÍPIOS DA TUTELA COLETIVA



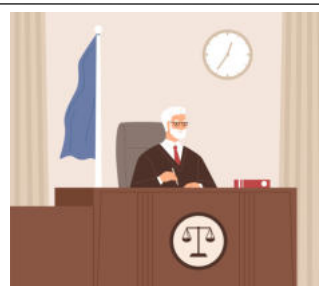
Regras que orientam a **defesa judicial de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos**, garantindo **efetividade da proteção**.

Princípios principais:



PREVENÇÃO E REPARAÇÃO INTEGRAL → EVITAR DANOS E RECOMPOR OS JÁ OCORRIDOS.

ACESSO À JUSTIÇA → QUALQUER CIDADÃO OU ENTIDADE LEGITIMADA PODE PROVOCAR O JUDICIÁRIO.



EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO → DECISÕES DEVEM GARANTIR RESULTADOS PRÁTICOS.

ADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL → ESCOLHA CORRETA DO INSTRUMENTO (ACP, MS, AÇÃO POPULAR).



REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA → LEGITIMADOS ATUAM EM NOME DA COLETIVIDADE.

O **MP** É **LEGITIMADO UNIVERSAL** PARA **DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS**, MAS **NÃO EXCLUSIVO**.

A Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/85, art. 5º) e a CF/88 reconhecem outros legitimados ativos para defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos:

 legitimados para propor acp além do mp:

- **Defensoria Pública** (art. 5º, II, Lei 7.347/85 + art. 134, CF/88)
→ Atuação voltada especialmente à defesa dos hipossuficientes.
- **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**
→ Podem propor ações coletivas em temas ligados a seus interesses institucionais.
- **Autorarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista**
→ Ex.: IBAMA em matéria ambiental.
- **Associações civis** (art. 5º, XXI, CF/88 e art. 5º, V, Lei 7.347/85)
→ Desde que:
 - estejam **constituídas há pelo menos 1 ano**;
 - incluam a **defesa do interesse coletivo em seus objetivos institucionais**.

DICA

PRÁTICAS COMERCIAIS

PRÁTICAS ABUSIVAS PROIBIDAS I



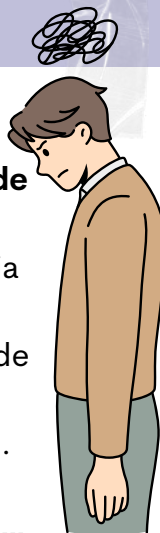
I - VENDA CASADA

O fornecedor não pode **condicionar** a **compra** de um produto à **compra** de **outro**, ou impor limites quantitativos injustificados.



II - RECUSA DE ATENDIMENTO

O fornecedor **não pode recusar atender o consumidor** caso haja disponibilidade do produto em estoque, de acordo com os costumes comerciais.



III - ENVIO DE PRODUTO SEM SOLICITAÇÃO

É **proibido** enviar produtos ou serviços ao consumidor **sem que ele tenha solicitado previamente**.

Caso isso aconteça, esses produtos serão considerados amostras grátis, e o consumidor não será obrigado a pagar.



IV - APROVEITAMENTO DA VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR

O fornecedor não pode se aproveitar da **vulnerabilidade** do consumidor, como idade, saúde, ou condição social, para forçá-lo a adquirir um produto ou serviço.



V - EXIGÊNCIA DE VANTAGEM EXCESSIVA

Não é permitido **exigir vantagem excessiva** do consumidor, o que se refere a condições desproporcionais ou abusivas em contratos ou negociações.



VI - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ORÇAMENTO

O fornecedor não pode executar serviços sem que o consumidor tenha **prévia autorização** e conhecimento do orçamento.



TÉCNICO ADMINISTRATIVO

memoriza.ai

DICA

CONCORDÂNCIA NOMINAL

A concordância nominal é uma regra gramatical que **se aplica às palavras que se referem a substantivos (nomes) e que devem concordar em gênero (masculino ou feminino) e número (singular ou plural)** com os substantivos que modificam.



ADJETIVOS

Os adjetivos concordam em gênero e número com o substantivo a que se referem. Por exemplo:

- O carro vermelho (masculino singular).
- A casa amarela (feminino singular).
- Os livros interessantes (masculino plural).
- As flores bonitas (feminino plural).

ARTIGOS

Os artigos também concordam com o substantivo em gênero e número. Por exemplo:

- O menino (masculino singular).
- A menina (feminino singular).
- Os meninos (masculino plural).
- As meninas (feminino plural).

PRONOMES

Os pronomes concordam com o substantivo ao qual se referem em gênero e número.

Por exemplo:

- Este livro é meu. (masculino singular).
- Esta caneta é minha. (feminino singular).
- Estes livros são meus. (masculino plural).

NUMERAIS

Os numerais também concordam com o substantivo em gênero e número.

Por exemplo:

- Cinco gatos (masculino plural).
- Duas casas (feminino plural).
- Um livro (masculino singular).
- Uma flor (feminino singular).



Nos casos de **adjetivos no grau comparativo e superlativo concordam com o substantivo que modificam.**

Por exemplo:

- Ele é o aluno mais inteligente da turma.
- Ela é a atriz mais talentosa do elenco.



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim 🏛️
- Intervenção no domínio econômico 💰
- Contrato de programa com ente federativo 🤝
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS 🏥
- Profissional técnico para comissão avaliadora 🧠
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência ♿
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação 🎓
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde 🩺
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água 💧
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária 🍲

DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

http://



Preferência: publicar aviso no site oficial por mín. 3 dias úteis para receber propostas.

Preferência: pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).



OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

Emergência = manter serviço público + seguir valores de mercado.



DICA

GRATUIDADE E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: a) o registro civil de nascimento; b) a certidão de óbito;

O inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, estabelece que mesmo para aqueles que não possuam os recursos financeiros para custear os serviços advocatícios, o **direito ao acesso à justiça é assegurado**. Assim sendo, é responsabilidade do Estado suportar os gastos indispensáveis para garantir que esse direito não seja violado.

Já o inciso LXXVI trata da **isenção de custos** para os registros públicos de nascimento e óbito, garantindo que aqueles que **são reconhecidos como economicamente carentes** não precisarão efetuar pagamento pela emissão das certidões de nascimento e óbito.



 **mnemônico**

DOR CHHA

- DIREITO DE PETIÇÃO;
- OBTENÇÃO DE CERTIDÕES;
- REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO;
- CERTIDÃO DE ÓBITO;
- HABEAS CORPUS;
- HABEAS DATA;
- AÇÃO POPULAR;

GRATUIDADE



Lembre-se!



Observe que a gratuidade estipulada no inciso, se aplica **exclusivamente** ao registro de nascimento e à certidão de óbito.

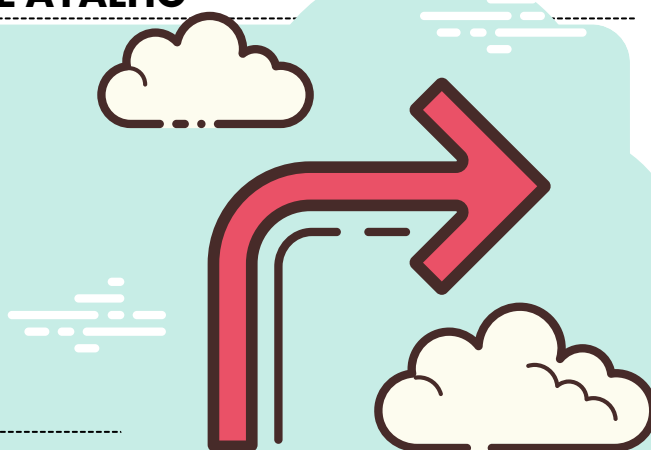


É crucial evitar a armadilha de estender esse direito à certidão de casamento, por exemplo. Lembre-se que os procedimentos essenciais para o pleno exercício da cidadania também são isentos de taxas, conforme regulamentado pela legislação.

DICA

TECLAS DE ATALHO

Um atalho é uma tecla ou um conjunto de teclas de teclado que ao apertá-las você realizará uma ação mais rapidamente, como uma função dentro de algum programa ou sistema operacional. Você sabe quais os atalhos mais utilizados?



	+		=	COPIAR O ITEM SELECIONADO		+		=	FECHAR O ITEM ATIVO OU SAIR DO APLICATIVO ATIVO
	+		=	COLAR O ITEM SELECIONADO		+		=	EXCLUIR SEM COLOCAR NA LIXEIRA
	+		=	RECORTAR O ITEM SELECIONADO		+		=	ABRIR O MENU INICIAR
	+		=	DESFAZER UMA AÇÃO		+		=	ALTERNAR ENTRE OS ITENS ABERTOS
	+		=	REFAZER UMA AÇÃO		+		=	ABRE O MENU DE AJUDA



A Microsoft adiciona um atalho padrão em todas as edições recentes do Windows.



Além dos atalhos padrão, o Windows também permite que os usuários personalizem seus próprios atalhos de teclado para acessar rapidamente aplicativos, pastas e comandos específicos. Isso pode ser feito usando a funcionalidade de atalhos de teclado no Windows.

DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS I

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS
DA PRISÃO



MEDIDAS CAUTELARES: QUANDO A PRISÃO ANTES DO JULGAMENTO É EXCEPCIONAL



De acordo com o Código de Processo Penal, a **prisão só é permitida quando outras medidas não são possíveis.**



As **medidas cautelares** podem ser aplicadas desde o início da investigação até antes do trânsito em julgado, desde que atendam aos requisitos de garantir a lei e o processo penal e sejam adequadas à gravidade do crime e às condições pessoais do acusado.

IMPORTANTE RESSALTAR QUE, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES IMPOSTAS, A **PRISÃO PREVENTIVA** PODE SER DECRETADA.

NOVE MEDIDAS CAUTELARES DISTINTAS DA PRISÃO, QUE SÃO:

- **Comparecimento periódico** em juízo;
- **Proibição** de acesso ou de frequentar determinados lugares;
- **Proibição de manter contato** com determinadas pessoas;
- **Proibição de ausentar-se da Comarca**, necessária para a investigação ou instrução;
- **Recolhimento domiciliar no período noturno** e nos dias de folga;
- **Suspensão do exercício** da função pública ou de atividade de natureza econômica;
- **Internação** provisória;
- **Fiança**;
- **Monitoração eletrônica** (tornozeleira).



Lembre-se de que a prisão preventiva é excepcional e que, sempre que possível, as **medidas cautelares** devem ser consideradas como alternativa à prisão, com o objetivo de manter a liberdade do indivíduo enquanto o processo está em andamento.

DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO



CONDUTA: SOLICITAR OU RECEBER DINHEIRO OU QUALQUER OUTRA UTILIDADE A PRETEXTO DE INFLUIR EM: JUIZ; JURADO; MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO; FUNCIONÁRIO DA JUSTIÇA; PERITO; TRADUTOR; INTÉRPRETE; TESTEMUNHA;

- PENA: RECLUSÃO DE 1 A 5 ANOS E MULTA.



O crime de exploração de prestígio é um dos delitos relevantes no estudo dos crimes contra a administração da justiça e está previsto no Art. 357 do Código Penal.

CAUSA DE AUMENTO DE PENA:



A pena aumenta em um terço se o agente alegar ou insinuar que o dinheiro ou utilidade também se destina a qualquer das pessoas mencionadas (juiz, jurado, MP, etc.).

DIFERENÇAS PARA O TRÁFICO DE INFLUÊNCIA

EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO: ENVOLVE A TENTATIVA DE **INFLUENCIAR DIRETAMENTE O FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA**, E A PENALIDADE É AGRAVADA SE O AGENTE SUGERE QUE A VANTAGEM SERÁ REPASSADA AOS AGENTES DA JUSTIÇA MENCIONADOS.

TRÁFICO DE INFLUÊNCIA: TRATA-SE DE UMA TENTATIVA DE **INFLUENCIAR QUALQUER FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, SEM A NECESSIDADE DE REALMENTE RECEBER A VANTAGEM.



DICA

AGENTES PÚBLICOS III



Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto **o STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



dicas

Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES III



MODALIDADES
OBRIGAÇÃO DE DAR II

→ Até a entrega, a **coisa pertence ao devedor**, incluindo quaisquer **melhorias** ou **acréscimos**.

O DEVEDOR PODE PEDIR UM AUMENTO DE PREÇO POR ESSES MELHORAMENTOS.

FRUTOS PERCEBIDOS E PENDENTES:

- Os frutos **percebidos** (colhidos) pertencem ao **devedor**.
- Os frutos **pendentes** (não colhidos) pertencem ao **credor**.

Se a coisa que deve ser **restituída** se **perder sem culpa do devedor** antes da entrega, o **credor** arca com a perda, e a **obrigação se extingue**, preservando os direitos do credor até o momento da perda.

Se a coisa se **perder** por **culpa do devedor**, ele deve **compensar** o **credor** pelo **valor equivalente** à coisa e por quaisquer danos adicionais.



- **Deterioração sem culpa** do devedor: Se a coisa que deve ser restituída se deteriorar sem culpa do devedor, o **credor deve aceitá-la no estado em que se encontra, sem direito a indenização**.
- **Deterioração com culpa** do devedor: Se a deterioração for **culpa do devedor**, aplica-se o disposto no art. 239 (o devedor deve pagar o **valor equivalente** e mais **perdas e danos**).

SE HOUVER **MELHORAMENTO** OU **ACRÉSCIMO** À COISA, SEM QUE O DEVEDOR TENHA GASTO OU TRABALHADO PARA ISSO, O **CREADOR SE BENEFICIARÁ DO MELHORAMENTO OU ACRÉSCIMO SEM TER QUE INDENIZAR O DEVEDOR**.

DICA

CONECTIVOS LÓGICOS I

CONECTIVO "E"
(CONJUNÇÃO)

A conjunção é uma operação lógica na qual a **proposição composta é verdadeira somente se ambas as proposições simples que a compõem também forem verdadeiras**. Se pelo menos uma das proposições simples for falsa, a conjunção será falsa.



Portanto, na conjunção, **o valor lógico predominante é o falso**, pois é necessário que todas as condições sejam atendidas para que a proposição composta seja verdadeira.

EXEMPLO:

No caso da sentença "Estudar é necessário e ser nomeado é uma glória", **essa proposição composta só será verdadeira se ambas as proposições simples que a compõem forem verdadeiras**:

- "Estudar é necessário" (Verdadeira)
- "Ser nomeado é uma glória" (Verdadeira)

Se ambas essas afirmações forem verdadeiras, então a sentença composta "Estudar é necessário e ser nomeado é uma glória" será verdadeira. Caso contrário, se pelo menos uma das afirmações for falsa, a sentença composta será falsa.

Esse é um exemplo de como a conjunção funciona na lógica para combinar proposições e avaliar sua verdade, **ambas as condições devem ser satisfeitas para que a sentença seja verdadeira. Caso contrário, ela será falsa.**

TABELA VERDADE DA CONJUNÇÃO "E"

SERÁ VERDADEIRA QUANDO TODAS AS PROPOSIÇÕES FOREM VERDADEIRAS

p	q	p e q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

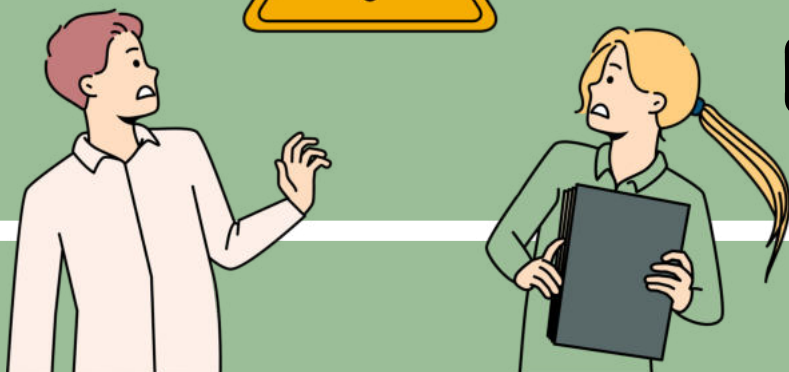
faça anotações aqui

DICA

DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS V



DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA



O incidente de desconsideração da personalidade jurídica é um procedimento legal que permite que se **ignore a separação entre o patrimônio da empresa e o de seus sócios ou administradores**, em determinadas situações.

Instauração do Incidente:

- **Pedido de Instauração:** O incidente é iniciado mediante pedido da parte envolvida no processo ou do Ministério Público, se este for parte interessada.
- **Pressupostos Legais:** O pedido deve observar os pressupostos estabelecidos em lei.
- **Aplicação à Desconsideração Inversa:** As disposições deste Capítulo do código também se aplicam à **desconsideração inversa da personalidade jurídica**.

APÓS A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE, O SÓCIO OU A PESSOA JURÍDICA É CITADO PARA SE MANIFESTAR E REQUERER AS PROVAS CABÍVEIS EM UM **PRAZO DE 15 DIAS**.

Fases de Aplicação:

- **FASES APLICÁVEIS:** O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO PODE SER APLICADO **EM TODAS AS FASES DO PROCESSO** DE CONHECIMENTO, NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E NA EXECUÇÃO BASEADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.
- **COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR:** A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DEVE SER **COMUNICADA IMEDIATAMENTE** AO DISTRIBUIDOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.
- **DISPENSA DE INSTAURAÇÃO:** A **INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE NÃO É NECESSÁRIA** SE A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA FOR REQUERIDA NA PETIÇÃO INICIAL, CASO EM QUE O SÓCIO OU A PESSOA JURÍDICA SERÁ CITADO.



Concluída a instrução, se necessária, o **incidente é resolvido por decisão interlocutória**. Se a decisão for proferida pelo relator, cabe **agravo interno**. Se o pedido de desconsideração for acolhido, a **alienação ou oneração de bens** realizada em fraude à execução será ineficaz em relação ao requerente.

DICA

RECEITA PÚBLICA



ESTÁGIOS DA RECEITA PÚBLICA III



ARRECADAÇÃO:

- Na fase de arrecadação, o **contribuinte paga os valores devidos ao governo**, seja por meio de impostos, taxas, contribuições ou outras formas de receitas.
- O governo utiliza diferentes instrumentos e canais para facilitar o pagamento, como bancos, lotéricas ou plataformas digitais.



➔ NO **REGIME DE CAIXA**, A RECEITA SÓ É **CONTABILIZADA** QUANDO O **DINHEIRO EFETIVAMENTE ENTRA NOS COFRES PÚBLICOS**, OU SEJA, NO MOMENTO EM QUE É ARRECADADA.

➔ JÁ NO **REGIME DE COMPETÊNCIA**, A RECEITA É **REGISTRADA NO MOMENTO DO LANÇAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE QUANDO O PAGAMENTO OCORRE**. ISSO REFLETE A CONTABILIDADE DE UMA MANEIRA MAIS PRÓXIMA À REALIDADE ECONÔMICA, POIS O CRÉDITO É RECONHECIDO NO INSTANTE EM QUE NASCE A OBRIGAÇÃO, MESMO QUE O PAGAMENTO OCORRA POSTERIORMENTE.

RECOLHIMENTO:

- O recolhimento ocorre quando o **valor arrecadado é transferido efetivamente aos cofres públicos**, ficando à disposição do Tesouro para ser utilizado no financiamento das despesas previstas no orçamento.

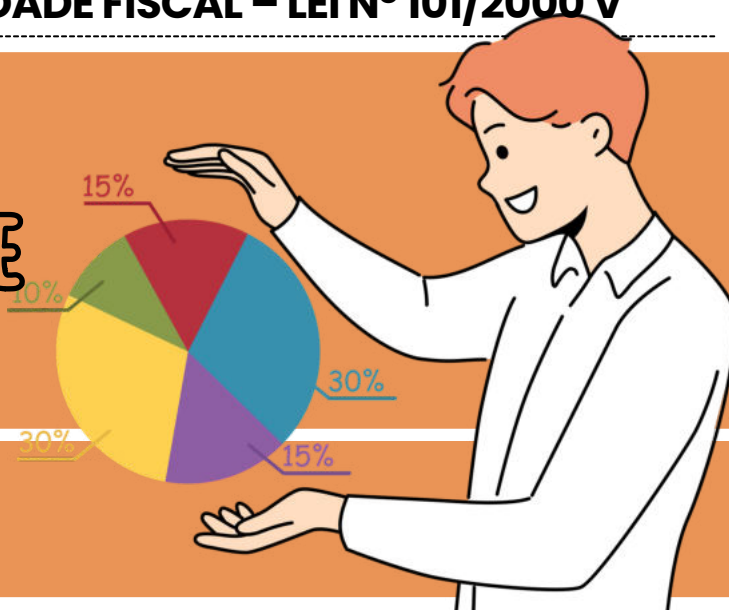


A DIFERENÇA ENTRE ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO É QUE A PRIMEIRA REFERE-SE AO **ATO DE RECEBER O PAGAMENTO**, ENQUANTO A SEGUNDA REFERE-SE AO **DEPÓSITO DOS RECURSOS NOS COFRES PÚBLICOS**, GARANTINDO QUE ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 V

LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL V



planejamento

Conforme já falamos anteriormente, o orçamento público envolve a preparação e implementação de três leis: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse processo requer um **planejamento cuidadoso e aprovação legislativa**, seguindo a **sequência PPA, LDO e LOA**.

- De acordo com a LC 101/00, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** também incluirá o **Anexo de Metas Fiscais**, que determina metas anuais em valores correntes e constantes, relacionadas a **receitas, despesas, resultados nominal e primário**, e o **montante da dívida pública, para o ano em questão e os dois subsequentes**.
- A **LDO** também **abrangerá o Anexo de Riscos Fiscais**, onde os **passivos contingentes e outros riscos** que possam impactar as finanças públicas são avaliados, indicando as medidas a serem tomadas caso se concretizem.
- Por sua vez, o **projeto de lei orçamentária anual** deve estar em conformidade com o **plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e as normas da LC 101/00**. A Lei Orçamentária Anual deve incluir **todas as despesas relacionadas à dívida pública, mobiliária ou contratual**, juntamente com as **receitas correspondentes**.



É proibido que o orçamento contenha **créditos com propósitos vagos ou com dotação ilimitada**.

DICA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES III

FUNDAMENTOS X PRINCÍPIOS II

Os **princípios** estabelecidos no Artigo 6º da LGPD **orientam as atividades de tratamento de dados pessoais**, visando garantir a **proteção** e o **respeito** aos direitos dos titulares das informações.



Vamos **entender** cada um deles:

- Tratamento de dados pessoais deve ter **finalidades específicas e informadas** ao titular.
- Deve ser **adequado e compatível** com as finalidades informadas.
- **Limitado** ao **mínimo necessário** e utilizar dados relevantes.
- Os titulares têm **direito** a **acessar informações** sobre o tratamento.
- Garantir **qualidade, precisão e atualização** dos dados.
- **Transparência** sobre o tratamento e agentes envolvidos.
- Implementar **medidas** de **segurança** para proteger os dados.
- Adotar **medidas** de **prevenção** de danos.
- **Proibir** tratamento **discriminatório**.
- Demonstrar **responsabilidade** e **prestação** de **contas** na proteção de dados pessoais.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para a **DPE SC (Defensoria Pública de Santa Catarina)**!

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2025?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)